



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 138/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os Membros da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, durante a gestão de 2017 a 2020, conforme determina a Lei nº 13.005 de 25/06/2014, sendo:

Representante da Secretaria de Educação

Marcelo Giacomini – CPF: 007.529.039-18

Representante do Poder Executivo

Gilvane Hoffmann – CPF nº 021.757.659-11

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Andréia Picoli Faust – CPF nº 034.726.969-90

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais

Marcia Furtado Pires (CPF) – nº 043.365.469-40

Representante da Educação Especial

Ivanea Klipp – CPF nº 028.868.079-07

Representante da Educação Infantil

Jucélia Zatt Peruzzo – CPF nº 759.114.009-44

Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Roseli Pereira dos Santos – CPF nº 495.811.479-34

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Gilberto Morando – CPF nº 031.885.009-55

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Representante de Pais de Alunos

Erica Fernanda Laurindo – CPF nº 037.714.429-07

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nadia de Assis – CPF nº 063:150.029-43

Representante do Conselho Tutelar

Sirley Claudia de Almeida – CPF nº 016.953.789-70

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 087/2017, de 22 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.



PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1686 ANO VII DE 05/09/2018
Página nº 046-48
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>